

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>												<b>744.948</b>
	<b>Atividades</b>												
<b>0031 4263</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b>	<b>03 062</b>											<b>744.948</b>
0031 4263 6500	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade RS) Parecer elaborado (unidade): 1	03 062											744.948
			F	3-		2	90	0	3000				350.000
			F	4-	INV	2	90	0	3000				394.948
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>744.948</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>744.948</b>

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.244, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Banco Central do Brasil; e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Banco Central do Brasil; e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00 (um bilhão duzentos e cinquenta e três milhões seiscientos e um mil e oitocentos reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 17 de julho de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												<b>46.699.800</b>
	<b>Atividades</b>												
<b>0032 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>											<b>46.699.800</b>
0032 2000 6502	Administração da Unidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	04 122											46.699.800
			F	3-	ODC	2	90	0	3000				46.699.800
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>46.699.800</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>46.699.800</b>

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46102 - Arquivo Nacional

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
<b>2301</b>	<b>Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento</b>												<b>14.678.000</b>
	<b>Atividades</b>												
<b>2301 2810</b>	<b>Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional</b>	<b>04 391</b>											<b>14.678.000</b>
2301 2810 6500	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Documento disponibilizado (unidade): 15	04 391											14.678.000
			F	3-	ODC	2	90	0	3000				14.678.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>14.678.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>14.678.000</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	O	M	U		I	F
			F	N	D								
<b>5136</b>	<b>Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Trad</b>												<b>13.380.000</b>
	<b>Atividades</b>												
<b>5136 210Z</b>	<b>Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas</b>	<b>21 631</b>											<b>1.860.000</b>
5136 210Z 6500	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Área reconhecida (hectare): 1.820	21 631											1.860.000
			F	3-	ODC	2	90	0	3052				1.860.000
<b>5136 211A</b>	<b>Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária</b>	<b>21 631</b>											<b>960.000</b>
5136 211A 6500	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Família atendida (unidade): 3.000	21 631											960.000
			F	3-	ODC	2	90	0	3052				960.000
<b>5136 21B6</b>	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>21 606</b>											<b>10.560.000</b>
5136 21B6 6501	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Produtor assistido (unidade): 10.560	21 606											10.560.000
			F	3-	ODC	2	90	0	3052				10.560.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>13.380.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>13.380.000</b>

